



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE

PORTARIA SJMG-PSA-2ª VARA 3/2023

Dispões sobre os valores dos honorários pagos aos peritos nos processos em que a justiça gratuita tenha sido deferida.

A MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA E DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE MG, DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAIS, em conjunto com O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE MG, DR. LUCIANO MENDONÇA FONTOURA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução 305/2014 do Conselho da Justiça Federal e

CONSIDERANDO a preocupação com a efetividade da prestação jurisdicional, resguardando o direito à gratuidade da justiça aos que comprovarem insuficiência de recursos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Atualizar o valor dos honorários pericias que passam a ter o seguinte valor:

1- Devido ao nível de especialização e a complexidade do trabalho, a natureza e a importância da causa, os honorários médicos ficam fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais), independentemente da especialidade;

2- Devido a natureza e a importância da causa e ao lugar da prestação do serviço, os honorários dos assistentes sociais ficam fixados em R\$200,00 (duzentos reais), acrescido de R\$1,00 (um real por quilômetro rodado) em deslocamento para outro Município, levando em conta o percurso de ida e volta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 17/05/2023, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315777** e o código CRC **EA65DFF0**.

